

197ª Zona Eleitoral - WENCESLAU GUIMARÃES	158
Intimações	158
200ª Zona Eleitoral - POJUCA	161
Intimações	161
203ª Zona Eleitoral - EUNÁPOLIS	162
Intimações	162

PRESIDÊNCIA

Atos do Presidente

Portarias

PORTARIA N.º 278, de 04 de agosto de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Resolução Administrativa TRE/BA n.º 1/2017 e tendo em vista o constante no Processo SEI N.º 0097573-52.2020.6.05.8000, resolve:

Art. 1º Dispensar a pedido a servidora efetiva, CARMOSINA MIGUEZ ALLEM, da função comissionada de Assistente IV, FC-4, da Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias, a partir da publicação desta portaria;

Art. 2º Dispensar a servidora efetiva, CÍNTIA ALENCAR MONT'ALVERNE MATTOS, da função comissionada de Assistente IV, FC-4, da COJAP, a partir da publicação desta portaria;

Art. 3º Designar TATIANA ANDRADE ALMEIDA, Analista Judiciário, Área Judiciária, NS, Classe C, Padrão 13, para exercer a função comissionada de Assistente I, FC-1, da COJAP, a partir da data de publicação desta portaria;

Art. 4º Designar ROBSON MORAES CORREIA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, NI, Classe C, Padrão 13, para exercer a função comissionada de Assistente I, FC-1, da COJAP, a partir da data de publicação desta portaria;

Art. 5º Designar CÍNTIA ALENCAR MONT'ALVERNE MATTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, NI, Classe C, Padrão 13, para exercer a função comissionada de Assistente I, FC-1, da COJAP, a partir da data de publicação desta portaria;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de agosto de 2020.

Desembargador JATAHY JÚNIOR

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA N.º 275, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Institui o Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante no processo n. 0047813-37.2020.6.05.8000,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n.º 194/2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Administrativa TRE-BA n.º 33/2019 que dispõe sobre o Sistema de Governança e Gestão do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito deste Tribunal, Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição.

Art. 2º Designar os membros do Comitê Gestor Regional de Priorização do 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, a saber:

I - Andréa Padilha Sodrê Leal Palmarella, Juíza da 76ª Zona Eleitoral;

II – Renata Guimarães da Silva Firme, Juíza da 100ª Zona Eleitoral;

III – Francisco Manoel da Costa Nascimento, Juiz da 33ª Zona Eleitoral;

IV – José de Souza Brandão Netto, Juiz da 21ª Zona Eleitoral;

V- Maria do Socorro Carvalho Cruz Medeiros de Almeida Gouveia, Chefe de Cartório da 2ª Zona Eleitoral;

VI- Thaissi Neves Sampaio, servidora lotada na 24ª Zona Eleitoral;

VII – Tiago Pereira Mimoso, Chefe de Cartório da 76ª Zona Eleitoral;

VIII - Daniel Lucas Pereira dos Santos, servidor lotado na 32ª Zona Eleitoral;

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos, os integrantes do Comitê Gestor Regional serão substituídos pelos seguintes suplentes:

I - Régio Bezerra Tiba Xavier, Juiz da 86ª Zona Eleitoral;
II – Paulo Henrique Santos Santana, Juiz da 110ª Zona Eleitoral;
III – Vanderley Andrade de Lacerda, Juiz da 66ª Zona Eleitoral;
IV – Athiê Marcos Assis Ramos, Chefe de Cartório da 166ª Zona Eleitoral;
V – Ariston Augusto da Silveira, Chefe de Cartório da 26ª Zona Eleitoral;
VI - Iamara Santana Santos, servidora lotada na 65ª Zona Eleitoral;
VII – Pitácaro Suzart de Carvalho Júnior, Chefe de Cartório da 44ª Zona Eleitoral;
Art. 3º A presidência do Comitê Gestor Regional ficará sob a responsabilidade do Dr. Francisco Manoel da Costa Nascimento.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 05 de agosto de 2020.
Des. JATAHY JUNIOR
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Atos do Corregedor Regional Eleitoral

Editais

Inspeção Virtual

EDITAL CRE Nº 04, de 05 de agosto de 2020.

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto no Provimento CRE n.º 02/2019 e na Portaria CRE n.º 12/2020,

FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que nos dias de 10 e 12 de agosto do corrente ano, realizará INSPEÇÃO VIRTUAL nos processos eletrônicos que tramitam nos Juízos Eleitorais, conforme abaixo:

1. Zona Eleitoral 112ª – Prado, dia 10/08/2020, às 16:30 horas.
2. Zona Eleitoral 85ª – Curaçá, dia 10/08/2020, às 17:30 horas.
3. Zona Eleitoral 138ª – Itarantim, dia 10/08/2020, às 18:30 horas.
4. Zona Eleitoral 33ª – Simões Filho, dia 12/08/2020, às 16:30 horas.
5. Zona Eleitoral 92ª – Jacaraci, dia 12/08/2020, às 17:30 horas.

Pelo presente, ficam convocados para sua instalação, desenvolvimento e encerramento os juízes eleitorais zonais, os servidores efetivos lotados nas zonas, os advogados, os membros do Ministério Público, os representantes de partidos políticos e demais interessados.

Faz constar que não haverá suspensão dos prazos processuais.

Faz constar, ainda, que fica assegurado aos advogados, aos membros do Ministério Público, aos representantes de partidos políticos e demais interessados na atividade de inspeção, o acesso à sala de videoconferência, com o encaminhamento ao e-mail coajuc@tre-ba.jus.br, dos dados pessoais, endereço eletrônico e número de telefone, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada.

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE/TRE-BA.

Salvador, 05 de agosto de 2020.

Des. Roberto Maynard Frank

Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral

Portarias

Inspeção Virtual

PORTARIA CRE Nº 17, de 05 de agosto de 2020.

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto no Provimento CRE n.º 02/2019 e na Portaria CRE n.º 12/2020,

RESOLVE: